

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO (MONITORIA VOLUNTÁRIA – IFSC Câmpus Joinville)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC/Campus Joinville, por meio do Chefe do Departamento de Ensino, e o(a) aluno(a) _____ aqui denominado(a) bolsista monitor(a) voluntário(a), desta Instituição, do Curso de _____, Turno _____, Matrícula N.º _____, Data de Nascimento ____ / ____ / ____, RG N.º: _____, Órgão Expedidor _____, CPF _____, residente à _____ N.º _____, Bairro _____, Cidade: _____, Telefone Residencial.: (____) _____ Celular (____) _____ e e-mail _____ comprometem-se ao seguinte:

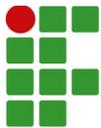
DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- I.** Desenvolver atividades relativas à monitoria, na Componente Curricular indicada no edital, sob orientação do(a) Professor(a) Orientador(a) no período de outubro a dezembro de 2022.
- II.** Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem constantes do plano de trabalho da monitoria, cumprindo uma carga horária de 10 (vinte) horas semanais, não excedendo 04 (quatro) horas diárias, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas.

Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Joinville

Rua: Pavão, 1377 | Bairro Costa e Silva | Joinville /SC | CEP: 89220-618

Fone: (47) 3431-5600 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0006-75



III. Estar disponível para orientar os colegas na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas, nos horários de plantão.

IV. Apresentar e entregar ficha ponto de monitoria, devidamente preenchida e assinada pelo professor responsável até o dia 20 (vinte) de cada mês, na Coordenadoria Pedagógica para o Assistente Social.

V. Preencher o Relatório de Monitoria especificando os principais temas/dúvidas tratados, e entregar na Coordenadoria Pedagógica para o Assistente Social com a Ficha Ponto.

VI. Colaborar com a integração entre alunos e o professor na unidade curricular.

VII. Solicitar ao professor orientador da monitoria, quando for o caso, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, proposta do seu desligamento do Programa.

VIII. É vedado ao Monitor:

- a) Substituir o professor na regência das aulas;
- b) Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- c) Elaborar ou corrigir trabalhos e provas;
- d) Atribuir conceito ou frequência;
- e) Exceder 04 horas diárias de atividades.

DAS OBRIGAÇÕES DO IFSC – CÂMPUS JOINVILLE

I. Providenciar o Seguro de Acidentes Pessoais, visando à cobertura de possíveis ocorrências geradas durante o desenvolvimento das atividades do Bolsista no Programa;

III. Rescindir o presente contrato após a constatação de uma das seguintes ocorrências:

1. pela violação de qualquer dever do aluno que implique a imposição de penalidades conforme o Regulamento Didático Pedagógico;
2. por não satisfazer as finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de Bolsista de Monitoria;
3. na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de Bolsista de Monitoria.

Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 7 (sete) dias.

E, por estarem de acordo, assinam este termo em 2 (duas) vias de igual teor.

Joinville, _____ de _____ de 2022.

Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis

Professor (a) Orientador (a)

Aluno(a) Monitor(a) Voluntário(a)